

Manual de Segurança do SFN

Volume II: Segurança do Pix

Versão 6.00

Brasília, 8 de junho de 2026

SUMÁRIO

HISTÓRICO DE REVISÃO	4
OBJETIVO E ESTRUTURA	6
PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO MANUAL.....	6
SOBRE O PIX E O SPI	7
APRESENTAÇÃO	8
REFERÊNCIAS	9
1. INTRODUÇÃO AO VOLUME II	10
2. COMUNICAÇÃO SEGURA	11
2.1. Lista de IPs autorizados	11
3. ASSINATURA DIGITAL	13
3.1. Informações a serem assinadas	14
3.2. Processo de assinatura digital	15
3.3. Verificação da assinatura digital	21
4. SEGURANÇA DE QR CODES DINÂMICOS.....	25
4.1. Segurança no acesso às <i>URLs</i>	25
4.2. Definições do padrão <i>JWS</i>	26
4.3. Validações a serem feitas pelos aplicativos	29
4.4. Pix por aproximação (com pagador online)	30
5. CERTIFICADOS DIGITAIS.....	31
5.1. Certificados digitais a serem utilizados.....	31
5.2. Ativação de certificados digitais dos participantes	32
5.3. Boas práticas	34
5.4. Ativação de certificados digitais do BC	35
5.5. Desativação de certificados digitais.....	36
5.6. Verificação da revogação de certificados.....	37
6. IMPLEMENTAÇÃO SEGURA DE APLICATIVOS, <i>APIS</i> E OUTROS SISTEMAS	39
7. DADOS DE AUDITORIA.....	41

7.1.	Requisitos gerais	41
7.2.	Dados da ICOM	41
7.3.	Dados do DICT	42
7.4.	Dados de APIs do Participante.....	42

Histórico de revisão

Data	Versão	Descrição das alterações
16/01/2020	1.0	Versão inicial.
24/03/2020	2.0	• Alteração do nome do Ecosystema de Pagamentos Instantâneos para PIX; • Atualização e inclusão de referências; • Alteração da seção 1.2 e subseções para incluir o processo de assinatura digital no DICT; • Detalhamento dos processos de ativação e desativação de certificados digitais do BC e dos participantes (seções 1.3.2 a 1.3.4) • Inclusão da seção 1.3.5: Verificação da revogação de certificados digitais; • Inclusão da seção 1.4: Segurança de <i>QR Codes</i> dinâmicos.
12/08/2020	3.0	• Renenumeração e reordenação das seções do Manual; • Inclusão da seção 6: "Logs de auditoria"; • Aprimoramento da seção 4: "Segurança de <i>QR Codes</i> dinâmicos"; • Alterações na seção 5: "Certificados digitais", incluindo: ○ Detalhamento de cada tipo de certificado digital utilizado no Pix; ○ Maior clareza das regras para envio de certificados; ○ Aprimoramentos nas seções de ativação, desativação e verificação de revogação de certificados. • Alteração no exemplo de mensagem <i>pacs.008</i> na seção 3.2; • Atualização de referências; • Correção de pequenos erros no documento.
06/10/2020	3.1	• Aprimoramentos na seção 5: "Certificados digitais", em especial no que tange aos certificados para sites/domínios de <i>QR Codes</i> dinâmicos; • Pequenas alterações e correções no documento.
04/02/2021	3.2	• Aprimoramentos nas seções 4.2 ("Definições do padrão JWS") e 4.3 ("Validações a serem feitas pelos aplicativos"); • Atualização de referências.
05/07/2021	3.3	• Criação da nova seção 6, intitulada "Implementação segura de aplicativos, APIs e outros sistemas".
29/10/2021	3.4	• Alteração da seção 5 "Certificados digitais" para prever a transição para o novo padrão do certificado de autenticação e criptografia da conexão utilizado pelo

		BC e mudança no procedimento de desativação do certificado dos participantes. • Ajustes de redação para maior clareza.
16/11/2022	3.5	• Ajustes na seção de certificados digitais – itens 5.1, 5.4.3, 5.4.4 e 5.5. • Ajustes na seção 6 – alteração dos itens 1 e 5, inclusão do item 7 e outras pequenas alterações.
19/01/2024	3.6	• Inclusão (seção 5.2) de prazo regulamentar para atualização de certificados digitais. • Ajustes de redação para enfatizar a obrigatoriedade da adequada guarda de chaves criptográficas privadas e de boas práticas de gestão de certificados e chaves (seção 5.2 e 5.3). • Ajustes de redação para maior clareza.
05/06/2025	3.7	• Inclusão da seção 4.4 com requisitos obrigatórios para a modalidade Pix por Aproximação. • Alteração da seção 5.5, sobre desativação de certificados, e inclusão das modalidades de desativação “programada” ou “decorrente de incidente de segurança” • Alteração da seção 6.6, definindo o algoritmo de <i>Token Bucket</i> como obrigatório para consultas à base interna de chaves; • Alteração da seção 7 – Dados de auditoria, para definição de prazos de retenção e inclusão da obrigação de retenção de logs de APIs; • Inclusão da Seção 7.4: Dados de APIS do Participante
08/06/2026	6.00	• Inclusão do Volume II – Segurança do Pix • No Volume II: • Inclusão do controle de origem de acesso a ICOM (IP Allowlist) na seção 2.1; • Alterações na seção 5.1 e outras, definindo a obrigação de separação de certificados por finalidade, bem como seu uso exclusivo para o ecossistema do Pix; • Mudança na redação da seção 7.1, vedando o armazenamento de chaves privadas para fins de histórico; • Pequenos ajustes na redação do Manual para maior clareza.

Este manual foi publicado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Banco Central do Brasil – Deinf, conforme competência expressa na Circular 3.970, de 28 de novembro de 2019.

Objetivo e estrutura

O manual de segurança do SFN está organizado em dois volumes:

Volume I – Aspectos gerais de segurança

Apresenta os requisitos e recomendações de segurança para os serviços de transferência de mensagens e arquivos no âmbito do SFN, incluindo definições sobre criptografia, protocolos, algoritmos e certificação digital. Os requisitos de segurança aqui definidos são implementados para garantir a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e o não repúdio das informações trafegadas.

O conteúdo deste volume é também aplicável ao Pix e ao SPI, com exceção do processo de habilitação e ativação de certificados dos participantes e as especificações de segurança para mensagens e arquivos que se referem aos domínios de mensageria do SPB e MES.

Volume II – Segurança do Pix

Apresenta os requisitos específicos de segurança do ecossistema do Pix, contemplando o arranjo de pagamentos Pix, o SPI, o DICT e os demais componentes e infraestruturas que o integram.

Processo de Alteração do Manual

O requerimento para alterações deste manual deverá ser encaminhado ao Gestor do Manual de Segurança, no Banco Central do Brasil (Bacen), por meio de Documento de Requisitos Técnicos (DRT), cujo modelo para preenchimento está disponível para download no site do Bacen. Durante o processo de avaliação do DRT, o Gestor do Manual poderá solicitar complementações ou alterações no documento encaminhado pelo requisitante ou ainda consultar os gestores de serviços, participantes da RSFN e as unidades de negócio do Bacen. O Gestor do Manual de Segurança efetuará as devidas adequações e publicará uma nova versão deste Manual no site do Bacen.

São gestores de serviços na Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN):

- o Banco Central do Brasil,
- a Secretaria do Tesouro Nacional,
- a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – B3 e
- a Núclea.

A definição dos requisitos de segurança deve ser baseada em padrões conhecidos e utilizados no mercado, sem eleger um produto/fornecedor, de modo que os

participantes possam avaliar o custo/benefício de desenvolvimento próprio ou das diversas soluções de fornecedores de hardware e software de segurança presentes no mercado.

Sobre o Pix e o SPI

Este manual é parte integrante da regulamentação do ecossistema tecnológico de pagamentos instantâneos brasileiro – Pix¹, bem como da regulamentação do Sistema de Pagamentos Instantâneos – SPI².

¹ RESOLUÇÃO BCB Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

² RESOLUÇÃO BCB Nº 195, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Apresentação

Este volume II descreve os principais requisitos técnicos de segurança aplicáveis ao ecossistema do Pix e às infraestruturas que o suportam.

São abordados os requisitos relacionados à criptografia das comunicações, à autenticação, aos processos de assinatura digital e à gestão de certificados digitais utilizados nas interações com o SPI, o DICT e demais componentes do ecossistema do Pix.

Também são tratados os aspectos de segurança associados à iniciação de pagamentos por QR Codes dinâmicos no âmbito do arranjo Pix, incluindo requisitos aplicáveis aos certificados digitais utilizados nesses processos, bem como os requisitos para implementação segura de aplicativos, APIs e sistemas relacionados ao Pix, além dos requisitos para manutenção de logs de auditoria.

Referências

Estas especificações baseiam-se, referenciam, e complementam onde aplicável, os seguintes documentos:

Referência	Origem
Resolução BCB nº 1 (Regulamento do Pix)	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=1
Resolução BCB nº 195 (Regulamento do SPI)	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=195
Manual de Segurança do SFN – Volume I	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados
Manual de Redes do SFN	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados
Catálogo de Serviços do SFN	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados
Manual das Interfaces de Comunicação	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados
Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT)	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix
Padrões para Iniciação do Pix	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix
Sistema de Transferência de Arquivos do Banco Central (STA)	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix
Aplicação BC Correio	https://bccorreio.bcb.gov.br/bccorreio/
ICP-Brasil	https://www.itl.gov.br/icp-brasil
ISO 20.022	https://www.iso20022.org/
XML Signature Syntax and Processing (Second Edition)	https://www.w3.org/TR/2008/REC-xmldsig-core-20080610/
Padrão de assinatura digital JSON Web Signature (JWS) – RFC 7515	https://tools.ietf.org/html/rfc7515
JSON Web Key – RFC 7517	https://tools.ietf.org/html/rfc7517
JSON Web Algorithms (JWA) – RFC 7518	https://tools.ietf.org/html/rfc7518
Padrão de certificados X.509 – RFC 5280	https://tools.ietf.org/html/rfc5280
Well-Known URIs – RFC 8615	https://tools.ietf.org/html/rfc8615
Good Practices for Capability URLs	https://www.w3.org/TR/capability-urls/ - ver o último draft, disponível em: https://w3ctag.github.io/capability-urls/ .
Randomness Recommendations for Security – RFC 4086	https://tools.ietf.org/html/rfc4086
A Universally Unique Identifier (UUID) URN Namespace – RFC 4122	https://tools.ietf.org/html/rfc4122
OCSP – Online Certificate Status Protocol – RFC 6960	https://tools.ietf.org/html/rfc6960
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Sugestões, críticas ou pedidos de esclarecimento de dúvidas podem ser enviados ao BC por meio do e-mail suporte.pix@bcb.gov.br.

1.Introdução ao Volume II

A segurança é um elemento primordial do Pix e, para garanti-la, requisitos importantes devem ser estabelecidos e diversos controles devem ser colocados em prática, não só pelo Banco Central, mas por todos os participantes do ecossistema. Nesse contexto, é necessário implementar criptografia e autenticação mútua na comunicação entre os participantes e as *APIs* do Pix e as mensagens transmitidas no âmbito do sistema devem ser assinadas digitalmente. A iniciação de pagamentos, em especial quando ocorre por meio de *QR Codes* dinâmicos, também possui aspectos de segurança importantes que devem ser considerados. Ademais, logs de auditoria devem ser mantidos pelas instituições no intuito de prover a rastreabilidade das mensagens e transações realizadas no Pix.

Este documento apresenta os detalhes técnicos associados aos requisitos de segurança a serem adotados nas diferentes *APIs* e tecnologias que compõem o Pix. Para outras informações sobre o Pix, incluindo a definição de alguns termos utilizados neste documento, como “participante” e “prestador de serviços de pagamento” (PSP), verificar o Regulamento do Pix, anexo à Resolução BCB N° 1, de 12 de agosto de 2020, e o Regulamento do SPI, anexo à Resolução BCB N° 195, de 3 de março de 2022.

2. Comunicação segura

A comunicação entre cada participante e o Pix é realizada por meio da Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN). A conexão do participante com a RSFN deve observar as regras e padrões dispostos no Manual de Redes do SFN³.

O participante deve se conectar às APIs disponíveis no Pix exclusivamente por meio do protocolo *HTTP* versão 1.1 utilizando criptografia *TLS* versão 1.2 ou superior, com autenticação mútua obrigatória no estabelecimento da conexão. Deve ser suportada, no mínimo, a *Cipher Suite ECDHE-RSA-AES-128-GCM-SHA256 (0xc02f)*, ou seja, os seguintes algoritmos devem ser utilizados:

Fase/Função	Algoritmo
Troca de chaves	<i>ECDHE (Elliptic Curve Diffie Hellman Ephemeral)</i>
Autenticação	<i>RSA</i>
Criptografia simétrica	<i>AES com chaves de 128 bits utilizando o modo GCM</i>
<i>MAC (Message Authentication Code)</i>	<i>SHA de 256 bits</i>

Tabela 1: Algoritmos utilizados na criptografia TLS.

As informações sobre os certificados a serem utilizados para autenticação e criptografia da comunicação constam na seção 5 deste documento.

Os clientes *HTTP* do participante devem sempre respeitar o *TTL (Time To Live)* dos servidores *DNS*. A falha em respeitar o *TTL* pode causar indisponibilidade no acesso às APIs do Pix.

2.1. Lista de IPs autorizados

Como complemento à autenticação realizada por meio de certificados, os participantes devem efetuar o cadastramento prévio, no módulo SPI do SPB-Web, dos endereços IP autorizados a acessar a ICOM.

O acesso à ICOM é restrito exclusivamente aos endereços IP previamente cadastrados, sendo vedadas conexões provenientes de origens não registradas.

As restrições estabelecidas neste item aplicam-se aos ambientes de homologação e de produção. O participante deve manter processo formal de gestão dos endereços IP cadastrados, contemplando, procedimentos de inclusão, exclusão, revisão periódica e registro de alterações.

³ Manual de Redes do SFN – última versão disponível na página:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

O PSP deve limitar a autorização aos endereços IP efetivamente em uso ou previstos para contingência, evitando o cadastramento da totalidade da faixa de endereços IP disponibilizada à sua infraestrutura na RSFN.

3. Assinatura digital

No intuito de garantir a integridade e o não repúdio das transações no âmbito do Pix, todas as mensagens trafegadas no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) devem ser assinadas digitalmente pelo **participante direto** emissor. Os certificados utilizados devem ser **exclusivos** para assinatura e **restritos** ao ambiente Pix. No caso do Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT)⁴, apenas as requisições de consulta (*GET*) não precisam ser assinadas, enquanto todas as demais requerem assinatura. Seja qual for a operação realizada, tanto no SPI como no DICT, a resposta do BC para o participante é sempre assinada.

O padrão de assinatura digital a ser utilizado no Pix é o *XMLDSig*⁵. No SPI, as mensagens seguem o padrão *ISO 20.022*⁶, portanto a assinatura digital deve constar no elemento *<Sgntr>* do *Business Application Header (BAH)*⁷, conforme descrito no Catálogo de Serviços do SFN⁸. No DICT, por sua vez, as requisições e respostas não são realizadas por meio de mensagens *ISO 20.022*, então o cabeçalho (*BAH*) não existe. Nesse caso, a assinatura (elemento *<Signature>*) deve constar na raiz do *XML*.

A tabela abaixo mostra os elementos/*tags* que devem compor a assinatura digital:

#	Elemento/tag	Descrição
1	<i><Signature></i>	Elemento raiz da assinatura <i>XMLDSig</i> , onde se define o <i>namespace</i> , que aponta para a <i>URI</i> do esquema <i>XML (XML Schema Definition - XSD)</i> a ser utilizado para a assinatura digital. Inclui todos os elementos descritos nas demais linhas desta tabela. No Pix, é utilizado <i>XMLDSig</i> : http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#
1.1	<i><SignedInfo></i>	Contém as principais informações necessárias para a assinatura, e inclui as <i>tags <CanonicalizationMethod></i> , <i><SignatureMethod></i> e <i>tags <Reference></i> , descritas abaixo.
1.1.1	<i><CanonicalizationMethod></i>	Especifica o algoritmo de canonicalização a ser aplicado no elemento <i><SignedInfo></i> , com o objetivo de gerar a forma canônica do conteúdo a partir do qual será gerado o resumo (<i>digest</i>) para posterior assinatura digital. No Pix, deve ser utilizado o algoritmo de canonicalização <i>XML</i> exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n# .

⁴ A API do DICT é documentada em manual específico, cuja última versão está disponível na página: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

⁵ *W3C Recommendation – XML Signature Syntax and Processing (Second Edition)*, disponível em: <https://www.w3.org/TR/2008/REC-xmldsig-core-20080610/>

⁶ Padrão *ISO 20.022* – mais informações disponíveis em: <https://www.iso20022.org/>

⁷ Mais detalhes sobre o *BAH* podem ser obtidos na página da *ISO 20.022* (ver referência anterior).

⁸ Catálogo de Serviços do SFN – última versão disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

1.1.2	<SignatureMethod>	Define o algoritmo utilizado para geração e validação da assinatura digital. No Pix, utiliza-se <i>RSA-SHA256</i> : http://www.w3.org/2001/04/xmldsig-more#rsa-sha256 .
1.1.3	<Reference>	Elemento que referencia o conteúdo a ser assinado, e inclui as tags <Transforms>, <DigestMethod> e <DigestValue>. A utilização do elemento <Reference> é detalhada na seção 3.1 a seguir.
1.1.3.1	<Transforms>	Inclui uma ou mais tags <Transform>, que indicam que transformações devem ser aplicadas, sempre em sequência, no conteúdo a partir do qual será gerado o resumo (<i>digest</i>). As transformações realizadas constam nas tabelas 3 e 4 da seção 3.1.
1.1.3.2	<DigestMethod>	Identifica qual algoritmo de <i>digest</i> será aplicado ao conteúdo a ser assinado. No Pix, utiliza-se <i>SHA-256</i> : http://www.w3.org/2001/04/xmlenc#sha256 .
1.1.3.3	<DigestValue>	Elemento que contém o resumo (<i>digest</i>) codificado em <i>base64</i> .
1.2	<KeyInfo>	Elemento que contém os dados do certificado utilizado para assinar digitalmente o conteúdo. Inclui a tag <X509Data>, explicada abaixo.
1.2.3	<X509Data>	Contém os dados do certificado <i>X509</i> utilizado pelo assinador. Inclui a tag <X509IssuerSerial>, descrita abaixo.
1.2.3.1	<X509IssuerSerial>	Contém as tags <X509IssuerName> e <X509SerialNumber>, descritas abaixo.
1.2.3.1.1	<X509IssuerName>	Contém o nome (<i>Distinguished Name – DN</i>) da AC que gerou o certificado utilizado para assinatura digital.
1.2.3.1.2	<X509SerialNumber>	Contém o número de série do certificado utilizado para assinatura digital.
1.3	<SignatureValue>	Elemento que contém a assinatura digital propriamente dita, codificada em <i>base64</i> .

Tabela 2: Elementos que compõem a assinatura digital no Pix.

3.1. Informações a serem assinadas

No SPI, as informações a serem assinadas são:

- Mensagem *ISO 20.022* (elemento <Document>);
- Cabeçalho – *BAH* (elemento <AppHdr>);
- Elemento <KeyInfo>.

Portanto, no SPI são utilizados 3 elementos <Reference>, como mostra a tabela 3:

Tag	Conteúdo referenciado	Transformações a serem realizadas
<Reference URI="unique-id-to- KeyInfo">	<KeyInfo Id="unique-id-to-KeyInfo"> (.....) </KeyInfo>	Canonicalização XML Exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#
<Reference URI="">	BAH (excluindo os elementos da assinatura digital): <AppHdr> (.....) </AppHdr>	XMLDSig Enveloped Signature: http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#envelope-d-signature e Canonicalização XML Exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#
<Reference>	<Document> (.....) </Document>	Canonicalização XML Exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#

Tabela 3: Elementos <Reference> utilizados no SPI, bem como as transformações realizadas.

Observação: no SPI, a tag <Reference>, sem o atributo URI, deve ser interpretada pela aplicação de forma a referenciar a mensagem ISO 20.022 propriamente dita (elemento <Document>).

Já no caso do DICT, é necessário assinar o conteúdo do elemento raiz do XML e do <KeyInfo>, o que resulta na utilização de apenas 2 tags <Reference>, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tag	Conteúdo referenciado	Transformações a serem realizadas
<Reference URI="unique-id-to- KeyInfo">	<KeyInfo Id="unique-id-to-KeyInfo"> (.....) </KeyInfo>	Canonicalização XML Exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#
<Reference URI="">	<Elemento-raiz-do-XML> (.....) </Elemento-raiz-do-XML>	XMLDSig Enveloped Signature: http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#envelope-d-signature e Canonicalização XML Exclusiva: http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#

Tabela 4: Elementos <Reference> utilizados no DICT, bem como as transformações realizadas.

Observação: ressalta-se que, no caso do DICT, a tag <Reference URI=""> aponta para a raiz do XML, diferentemente do que ocorre no SPI.

3.2. Processo de assinatura digital

No SPI, o processo de assinatura digital das mensagens inclui os passos abaixo:

1. Obter a mensagem completa a ser assinada;
2. Construir o elemento <KeyInfo>, incluindo as informações sobre o certificado digital utilizado na assinatura, conforme item 1.2 e subitens da tabela 2;
3. Extrair BAH (tag <AppHdr>);
4. Extrair mensagem ISO 20.022 (tag <Document>);
5. No elemento <SignedInfo>, definir o algoritmo de canonicalização e de assinatura digital a serem utilizados, conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 da tabela 2;
6. Criar os elementos <Reference>, incluindo as tags <Transforms> e <Transform> conforme tabela 3 e item 1.1.3 e subitens da tabela 2;

7. Efetuar as transformações nos conteúdos, conforme tabela 3;
8. Gerar os *digests* para os conteúdos referenciados nos itens acima, incluindo-os nos respectivos elementos *<DigestValue>*;
9. Canonicalizar o elemento *<SignedInfo>* e assiná-lo digitalmente conforme algoritmos definidos no passo 5 acima;
10. Inserir a assinatura digital gerada no passo anterior no elemento *<SignatureValue>*.

A figura na página a seguir ilustra o processo de assinatura no SPI:

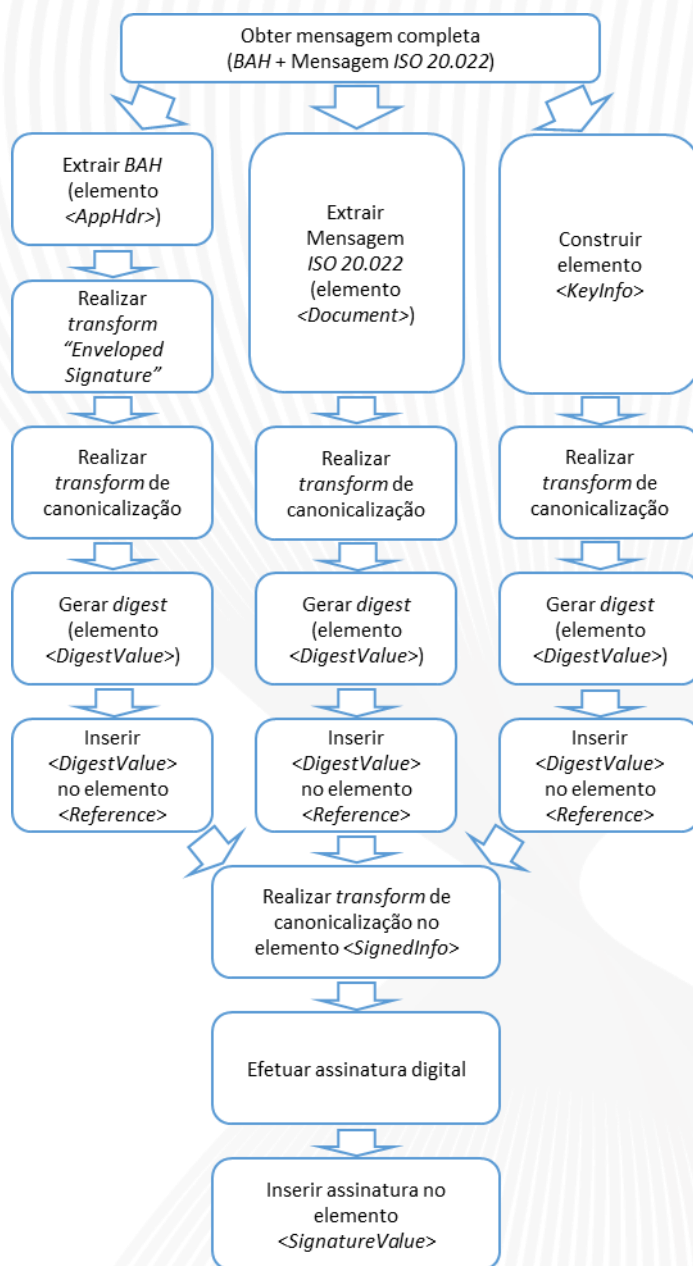


Figura 1 – Fluxo de assinatura digital da mensagem no SPI.

A seguir consta um exemplo de mensagem *pacs.008* assinada digitalmente:

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" standalone="no"?>
<Envelope xmlns="https://www.bcb.gov.br/pi/pacs.008/1.4">
  <AppHdr>
    (...)
  </AppHdr>
  <Sgntr>
    <ds:Signature xmlns:ds="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
      <ds:SignedInfo>
        <ds:CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#" />
        <ds:SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2001/04/xmldsig-more#rsa-sha256" />
        <ds:Reference URI="#key-info-id">
          <ds:Transforms>
            <ds:Transform Algorithm="http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#" />
          </ds:Transforms>
          <ds:DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2001/04/xmlenc#sha256" />
          <ds:DigestValue>J9fL+QyrtblRjnk0GjGnGPADt42AKfNRM3uv4EbdrM=</ds:DigestValue>
        </ds:Reference>
        <ds:Reference URI="">
          <ds:Transforms>
            <ds:Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature" />
            <ds:Transform Algorithm="http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#" />
          </ds:Transforms>
          <ds:DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2001/04/xmlenc#sha256" />
          <ds:DigestValue>D8tkpivJTLnU5YQt8E9T/723ykNv1h41qu07hnlwV+4=</ds:DigestValue>
        </ds:Reference>
        <ds:Reference>
          <ds:Transforms>
            <ds:Transform Algorithm="http://www.w3.org/2001/10/xml-exc-c14n#" />
          </ds:Transforms>
          <ds:DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2001/04/xmlenc#sha256" />
          <ds:DigestValue>B/xGOETsGoVLZtgbdvPtfHMYJORIpEzkBPTWfL1gMbl=</ds:DigestValue>
        </ds:Reference>
      </ds:SignedInfo>
      <ds:SignatureValue>
        QfbSxaFsYZ89+EkweSWRCoP9hcam3NFwr2gwrBk50XZdZJA/DqaH6icqU/Ys2AHwR78KNx1LVqpg
        J6bdVg4kDYu9PAoWzCcRLBjB6gRISchyR7Uaih2PnNfaJ+OU7YREJW391d5hGds0F/ufNpVc2r6+
        9DrYvxcphC9YKKb7v0Qw7Jy13TimghPsqH1XTxeKHmby+MU7aObksTHBXgpEIMezsZhPOG5LNqT
        Kq1e3tiQysehW6qO8rcHtlel/Q9jtw+Idipwhu7lbS2XvoOcdHf2LWIQo6Tm77PJVvkJaQtd8tw
        iUwaQkubtWuoGmUB4blyafy5Sby1OjZR5EAaMg==
      </ds:SignatureValue>
      <ds:KeyInfo Id="key-info-id">
        <ds:X509Data>
          <ds:X509IssuerSerial>
            <ds:X509IssuerName>CN=AC Exemplo, OU=CSPB-0, O=ICP-Brasil, C=BR</ds:X509IssuerName>
            <ds:X509SerialNumber>20200130224837516000</ds:X509SerialNumber>
          </ds:X509IssuerSerial>
        </ds:X509Data>
      </ds:KeyInfo>
    </ds:Signature>
  </Sgntr>
</AppHdr>
<Document>
  (...)
</Document>
</Envelope>

```

Observação: trechos do XML não relacionados à assinatura foram cortados e estão representados com (...). Mais informações sobre o XML como um todo constam no Catálogo de Serviços do SFN.

No DICT, por sua vez, o processo de assinatura digital inclui os passos abaixo:

1. Obter o conteúdo do elemento raiz do *XML* a ser assinado;
2. Construir o elemento *<KeyInfo>*, incluindo as informações sobre o certificado digital utilizado na assinatura, conforme item 1.2 e subitens da tabela 2;
3. No elemento *<SignedInfo>*, definir o algoritmo de canonicalização e de assinatura digital a serem utilizados, conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 da tabela 2;
4. Criar os elementos *<Reference>*, incluindo as *tags* *<Transforms>* e *<Transform>* conforme tabela 4 e item 1.1.3 e subitens da tabela 2;
5. Efetuar as transformações nos conteúdos, conforme tabela 4;
6. Gerar os *digests* para os conteúdos referenciados nos itens acima, incluindo-os nos respectivos elementos *<DigestValue>*;
7. Canonicalizar o elemento *<SignedInfo>* e assiná-lo digitalmente conforme algoritmos definidos no passo 3 acima;
8. Inserir a assinatura digital gerada no passo anterior no elemento *<SignatureValue>*.

A figura na página a seguir ilustra o processo de assinatura no DICT:

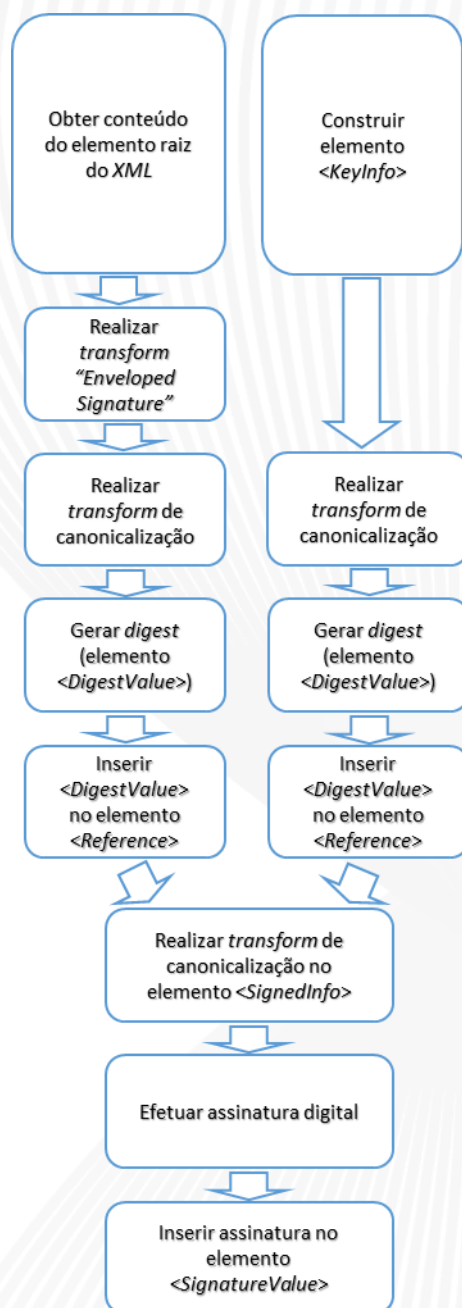


Figura 2 – Fluxo de assinatura digital no DICT.

3.3. Verificação da assinatura digital

No SPI, o processo de verificação da assinatura digital das mensagens inclui os passos abaixo:

1. Extrair o elemento *<KeyInfo>* da assinatura (*tag <Signature>*);
2. Extrair a mensagem *ISO 20.022* (*tag <Document>*);
3. Extrair o *BAH* (*tag <AppHdr>*) e aplicar o *transform "Enveloped Signature"*;
4. Canonicalizar o resultado dos 3 passos acima;
5. Gerar o *digest* dos 3 resultados obtidos no passo anterior;
6. Comparar os *digests* gerados com os valores dos campos *<DigestValue>* que constam nos respectivos elementos *<Reference>*;
7. Caso a verificação seja bem-sucedida, proceder com os passos abaixo. Caso contrário, retornar erro;
8. Obter a assinatura digital da mensagem (elemento *<SignatureValue>*);
9. A partir das informações constantes no elemento *<KeyInfo>*, obter certificado do emissor (*);
10. Canonicalizar elemento *<SignedInfo>*;
11. Verificar a assinatura obtida no passo 8 utilizando a chave pública do certificado obtido no passo 9 acima para confirmá-la;
12. Caso a verificação seja bem-sucedida, finalizar processo com status de sucesso. Caso contrário, retornar erro.

(*) Cada participante é responsável por manter uma base atualizada com os números de série e respectivas chaves públicas dos certificados digitais do BC utilizados para assinatura digital. O BC ativará seus certificados conforme descrito na seção 5.4.

A figura na página a seguir ilustra o processo:

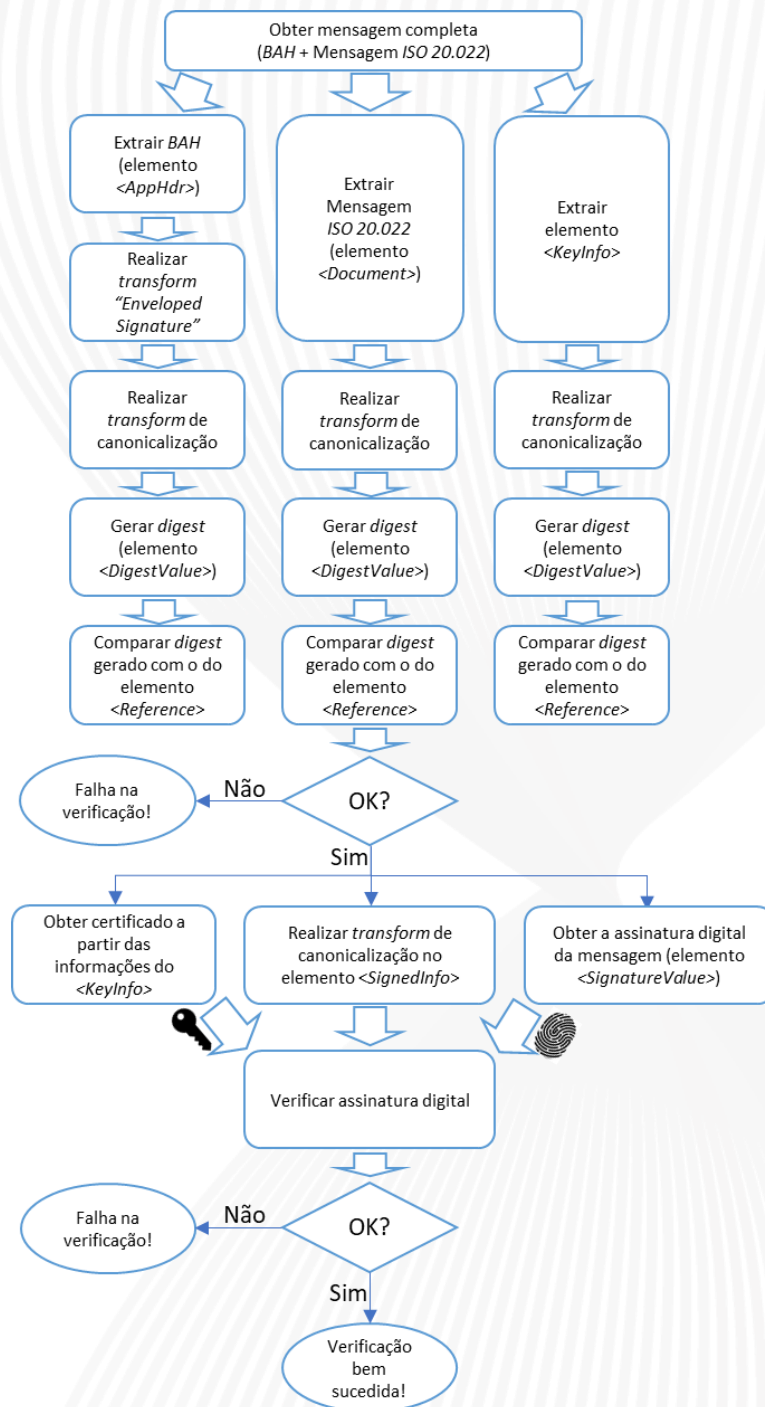


Figura 3 – Fluxo de verificação da assinatura digital da mensagem no SPI.

Já no DICT, o processo de verificação da assinatura digital consiste nos seguintes passos:

1. Obter o conteúdo do elemento raiz do *XML*;
2. Aplicar o *transform "Enveloped Signature"* no conteúdo;
3. Extrair o elemento *<KeyInfo>* da assinatura (*tag <Signature>*);
4. Canonicalizar o resultado dos passos 2 e 3 acima;
5. Gerar o *digest* dos 2 resultados obtidos no passo anterior;
6. Comparar os *digests* gerados com os valores dos campos *<DigestValue>* que constam nos respectivos elementos *<Reference>*;
7. Caso a verificação seja bem-sucedida, proceder com os passos abaixo. Caso contrário, retornar erro;
8. Obter a assinatura digital (elemento *<SignatureValue>*);
9. A partir das informações constantes no elemento *<KeyInfo>*, obter certificado do emissor;
10. Canonicalizar elemento *<SignedInfo>*;
11. Verificar a assinatura obtida no passo 8 utilizando a chave pública do certificado obtido no passo 9 acima para confirmá-la;
12. Caso a verificação seja bem-sucedida, finalizar processo com status de sucesso. Caso contrário, retornar erro.

A figura na página a seguir ilustra o processo:

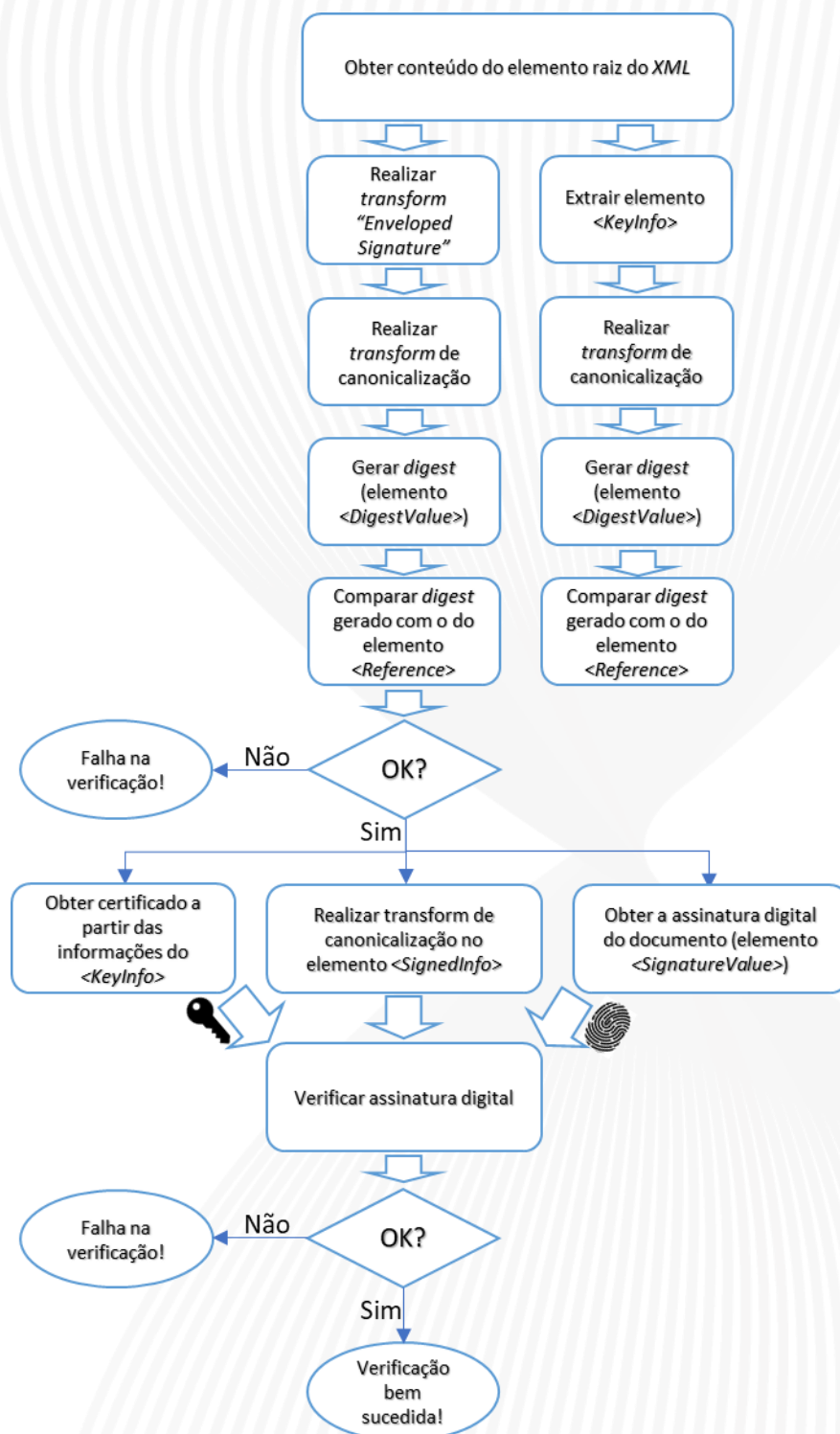


Figura 4 – Fluxo de verificação da assinatura digital no DICT.

4. Segurança de QR Codes dinâmicos

Esta seção apresenta as especificações de segurança de QR Codes dinâmicos gerados pelo receptor.

Conforme especificado no Manual de Padrões para Iniciação do Pix⁹, o QR Code dinâmico gerado pelo receptor contém, dentre outras informações, uma URL que é acessada de forma criptografada no momento de sua leitura. O conteúdo acessado consiste em uma estrutura JWS (JSON Web Signature)¹⁰ cujo *payload*, assinado digitalmente, contém informações da transação. Os detalhes a respeito da segurança no acesso às URLs, certificados e processo de assinatura digital constam a seguir.

4.1. Segurança no acesso às URLs

A URL acessada ao se efetuar a leitura de um QR Code dinâmico deve ser provida pelo PSP receptor em site que implemente o protocolo HTTPS com criptografia TLS versão 1.2 ou superior. O PSP receptor deve ser proprietário do site/domínio – ou, caso contrate provedor de serviços para essa finalidade, o PSP, seja direto ou indireto, deve se responsabilizar pela segurança e disponibilidade do site.

Como medida adicional de segurança, além dos requisitos obrigatórios acima, recomenda-se que cada PSP crie e mantenha registros CAA (“Certificate Authority Authorization”)¹¹ no DNS do domínio que hospeda os sites relacionados a QR Codes dinâmicos.

A URL presente no QR code dinâmico não deve incluir prefixo de protocolo, uma vez que este deve ser sempre HTTPS, conforme já especificado no início desta seção. Respeitadas as regras de formação de URL¹² e as definições do Manual do BR Code¹³, os seguintes componentes devem estar presentes:

fqdnPspReceptor/pixEndpoint/pixUrlAccessToken/

O tamanho máximo da URL completa (sem o prefixo de protocolo) deve ser 77 caracteres e o domínio do receptor na URL deve ser completamente qualificado

⁹ Manual de Padrões para Iniciação do Pix” – última versão disponível na página: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

¹⁰ Padrão de assinatura digital JSON Web Signature (JWS), definido pela RFC 7515, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc7515>.

¹¹ DNS CAA (Certificate Authority Authorization, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc6844>.

¹² A sintaxe, a semântica e outros aspectos a respeito de URLs são definidas pela RFC 1738, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc1738>.

¹³ Conforme estabelecido pela Carta Circular 4.014/2020, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/arranjosintegrantesspb>.

(FQDN). O *endpoint*/aplicação do recebedor é opcional, mas, se presente, deve ser respeitado.

***pixURLAccessToken*: aleatoriedade e segurança**

O componente da *URL* denominado "*pixURLAccessToken*" é um identificador único que serve para evitar varreduras de "força bruta" por outros agentes que não tenham acesso ao *QR Code*, viabilizando a leitura dos detalhes de pagamento (*payload JSON*) apenas para o pagador¹⁴. O *pixURLAccessToken* deve respeitar as seguintes restrições:

- Tamanho mínimo de 120 *bits* aleatórios;
- Tamanho máximo conforme disponível, considerando os demais componentes da *URL*;
- Não deve ser possível deduzir seu valor, exceto pela leitura do *QR Code*, conforme detalhado abaixo.

Para impedir a dedução do *pixURLAccessToken* por terceiros, o PSP recebedor deve criá-lo conforme as recomendações do documento do W3C intitulado "*Good Practices for Capability URLs*"¹⁵, além de considerar aspectos que garantam alto grau de entropia e de aleatoriedade – ver *RFC 4086* ("*Randomness Requirements for Security*")¹⁶. Uma abordagem possível é utilizar o padrão *UUID*¹⁷ v4 para representar o *pixURLAccessToken*, desde que o algoritmo utilizado para gerá-lo atenda ao requisito de aleatoriedade real. É importante frisar que o uso da versão 4 é obrigatório caso se opte por esse padrão, pois ela é a única em que o *UUID* é gerado com valores aleatórios.

O pagador não efetua validações no *pixURLAccessToken*, sendo responsabilidade do PSP recebedor garantir suas propriedades mínimas de segurança.

Caso um PSP deseje implementar site para *QR Codes* em ambiente de homologação, o nome do servidor ("*host*") do site deverá, obrigatoriamente, terminar com "-h" – exemplo: "*qrcode-h.bancoxyz.com.br*". No caso dos sites para *QR Codes* de produção, a única restrição é que o nome do *host* não deve terminar com "-h".

4.2. Definições do padrão JWS

Conforme já mencionado, ao se efetuar a leitura de um *QR Code* dinâmico gerado pelo recebedor, será acessada uma *URL* cujo conteúdo consiste em uma estrutura *JWS* em

¹⁴ A *URL* estará exposta a qualquer agente que tenha acesso ao *QR Code* gerado.

¹⁵ W3C – "*Good Practices for Capability URLs*", disponível em <https://www.w3.org/TR/capability-urls/>. Ver o último *draft*, que consta em: <https://w3ctag.github.io/capability-urls/>.

¹⁶ *RFC 4086* ("*Randomness Requirements for Security*"), disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc4086>, apresenta as melhores práticas para geração de dados aleatórios.

¹⁷ *RFC 4122* ("*A Universally Unique Identifier (UUID) URN Namespace*"), disponível em: <https://tools.ietf.org/html/rfc4122>.

que o *payload* é assinado digitalmente pelo PSP recebedor, para garantir a integridade e não-repúdio das informações da transação. A estrutura *JWS* inclui:

- Cabeçalho (*JSON Object Signing and Encryption – JOSE Header*), onde se define o algoritmo utilizado e inclui informações sobre a chave pública ou certificado que podem ser utilizadas para validar a assinatura;
- *Payload (JWS Payload)*: conteúdo propriamente dito;
- Assinatura digital (*JWS Signature*): assinatura digital, realizada conforme parâmetros do cabeçalho.

Cada elemento acima deve ser codificado utilizando o padrão *Base64url*¹⁸ e, feito isso, os elementos devem ser concatenados com “.” (método *JWS Compact Serialization*, conforme definido na *RFC 7515*).

No contexto do Pix, o cabeçalho (*JOSE Header*) deve incluir no mínimo os parâmetros abaixo:

- “alg” (*Algorithm*): algoritmo de assinatura digital utilizado.
 - Valores proibidos: “HS*” (relacionados a *HMAC*) e “none”.
 - Valores permitidos: “RS256” ou superior e “ES256” ou superior.
 - Valores recomendados: “PS256” ou “PS512”.
- “x5t” (*X.509 Certificate SHA-1 Thumbprint*) (*): *thumbprint*, codificado em *Base64url*, do certificado que corresponde à chave privada utilizada para assinatura do *JWS*;
 (*) Alternativamente, poderá ser utilizado o parâmetro *x5t#S256* (*X.509 Certificate SHA-256 Thumbprint*) ou superior, de acordo com a função *hash* utilizada para gerar o *thumbprint*;
- “jku” (*JWK Set URL*): URL onde consta um conjunto de chaves no formato *JSON (JWK Set*¹⁹);
 - A URL deve estar hospedada no mesmo site associado ao certificado *CERTQRC* cadastrado conforme descrito na seção 5.2.
- “kid” (*Key ID*): Identificador da chave a ser utilizada para validar a assinatura digital, dentre as chaves presentes no *JWK Set* acessado por meio da URL definida no parâmetro “jku”.

O *JWK Set* disponível na URL acima deve incluir o parâmetro *keys*, cujo valor consiste em uma ou mais chaves no padrão *JWK*, conforme definido na *RFC 7517*. A estrutura *JWK*, por sua vez, deve incluir no mínimo os parâmetros abaixo:

- “kty” (*Key Type*): algoritmo criptográfico da chave.
 - Deve ser “RSA” (*) ou “EC” (**).

¹⁸ As definições sobre o padrão *Base64url* constam na seção 5 da *RFC 4648*, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc4648#section-5>.

¹⁹ A estrutura *JSON Web Key* é definida pela *RFC 7517*, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc7517>.

(*) Neste caso, também devem ser inclusos no *JWK* os parâmetros abaixo:

- “*n*”: módulo da chave pública *RSA*;
- “*e*”: expoente da chave.

(**) Neste caso, também devem ser inclusos no *JWK* os parâmetros que definem a curva elíptica utilizada:

- “*crv*”: identificador da curva criptográfica utilizada;
 - Valores permitidos: “*P-256*”, “*P-384*” e “*P-521*”.
- “*x*”: coordenada X do ponto da curva elíptica;
- “*y*”: coordenada Y do ponto da curva elíptica.

- “*key_ops*” (*Key Operations*): operação para a qual a chave deve ser utilizada.
 - Deve ser sempre “*verify*”, pois a chave será usada para verificar a assinatura digital do *JWS*;
- “*kid*” (*Key ID*): Identificador único da chave no *JWK Set*;
- “*x5t*” (*X.509 Certificate SHA-1 Thumbprint*) (*): *thumbprint*, codificado em *Base64url*, do certificado que corresponde à chave privada utilizada para assinatura do *JWS*;
- (*) Alternativamente, poderá ser utilizado o parâmetro *x5t#S256* (*X.509 Certificate SHA-256 Thumbprint*) ou superior, de acordo com a função *hash* utilizada para gerar o *thumbprint*.
- “*x5c*” (*X.509 Certificate Chain*): certificado digital *X.509*, contendo a chave pública que corresponde à chave privada utilizada na assinatura digital, bem como sua respectiva cadeia completa de certificação, incluindo o certificado da AC raiz.
 - Deve-se utilizar um *array JSON* com os certificados, começando com o certificado cuja chave privada correspondente foi utilizada na assinatura, seguido pelos certificados adicionais da cadeia, onde cada certificado subsequente tenha sido utilizado para emissão do certificado anterior, conforme exemplo do *Appendix B* da *RFC 7515*.
 - Assim como no caso do certificado associado ao site que hospeda a estrutura *JWS*, o certificado neste caso deve ser válido e emitido por AC amplamente conhecida.

Os parâmetros “*x5t*” e “*kid*” definidos no *JWK Set* devem corresponder aos parâmetros de mesmo nome que constam no cabeçalho *JWS*, permitindo que a aplicação cliente consiga identificar de maneira inequívoca o certificado e a chave pública a ser utilizada para verificar a assinatura digital do *JWS*.

Mais informações sobre os parâmetros do *JWS* e *JWK Set* constam na *RFC 7518*²⁰, além das *RFCs* 7515 e 7517 já citadas anteriormente.

²⁰ *RFC 7518 – “JSON Web Algorithms (JWA)”*, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc7518>.

4.3. Validações a serem feitas pelos aplicativos

Após efetuar a leitura de um *QR Code* dinâmico, os aplicativos de cada participante devem seguir os passos abaixo:

- Verificar se a *URL* que consta no *QR Code* é hospedada em site com criptografia *TLS* versão 1.2 ou superior, conforme seção 4.1;
- Verificar se o certificado associado ao site está cadastrado no Pix, conforme seção 5.2, e efetuar as demais validações do certificado e respectiva cadeia de certificação;
- Verificar se o site consta no campo *CN* ("*Common Name*") ou *SAN* ("*Subject Alternative Name*") do certificado;
- Obter a chave pública e o certificado associado conforme informações do cabeçalho *JWS* e *JWK Set*;
- Validar o certificado obtido no passo anterior, bem como sua cadeia de certificação, conforme definido na *RFC 5280*²¹;
- Validar a assinatura digital (*JWS Signature*) com a chave pública obtida anteriormente;
- Se e somente se a assinatura estiver válida, o aplicativo deve processar os dados do *payload JSON* e realizar a transação;
- Caso o nome do servidor ("*host*") do site/*URL* relacionado ao *QR Code* termine com "-h", um aplicativo de produção não deve proceder com a transação, uma vez que esse site/*URL* só deve ser usado em ambiente de homologação.

Cabe aos participantes implementarem mecanismos em seus aplicativos para otimizar o processo de verificação da assinatura digital do *JWS*, garantindo que a implementação **não reduza** a segurança do processo de verificação. Por exemplo, é possível que o aplicativo armazene previamente um conjunto de thumbprints de certificados e suas respectivas chaves públicas de forma que, ao ler o parâmetro *x5t* do *JWS*, o aplicativo já consiga saber qual chave utilizar para validar a assinatura digital, sem precisar acessar a *URL* definida no parâmetro *jku*.

Recomenda-se que, para facilitar esse processo de "carga prévia" de *thumbprints* e chaves públicas nos aplicativos, cada PSP mantenha um diretório *"/.well-known"*²² no seu site associado a *QR Codes* dinâmicos. Tal diretório pode conter, por exemplo, um documento *host-meta*²³ que especifique as *URLs* dos seus *JWK Sets* (parâmetro *jku* do *JWS*). Assim, os demais participantes conseguirão programar seus aplicativos para

²¹ O padrão de certificados X.509 é definido pela *RFC 5280*, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc5280>). Nele, o processo de validação da cadeia de certificação é descrito em detalhes.

²² A definição do recurso denominado *Well-Known URIs* é feita pela *RFC 8615*, disponível em: <https://tools.ietf.org/html/rfc8615>.

²³ O formato do documento *host-meta* é definido pela *RFC 6415*, disponível em: <https://tools.ietf.org/html/rfc6415>.

carregar previamente os *JWK Sets* de determinado PSP, de forma a agilizar o processamento de transações via *QR Codes* dinâmicos quando o recebedor for aquele PSP.

Por fim, para garantir o não-repúdio das transações efetuadas por meio de *QR Codes* dinâmicos, os participantes **devem** manter registros históricos das transações efetuadas, incluindo as respectivas estruturas *JWS*, certificados e chaves públicas relacionados a cada transação (chaves privadas **não são** objetos desse histórico e **não devem** ser armazenadas para esse fim, sendo que a sua guarda e segurança são de responsabilidade do participante, as quais devem ser mantidas **exclusivamente** em ambientes seguros e de uso restrito para a geração das assinaturas e decifragem de dados).

4.4. Pix por aproximação (com pagador online)

O participante que oferecer a modalidade de pagamento por aproximação (Pix por aproximação) deverá garantir o uso de senha ou biometria no acesso ao ambiente de pagamento. Além disso, uma tela de confirmação deve ser apresentada ao usuário pagador após a aproximação, garantindo a validação da transação antes de sua conclusão.

O Pix por aproximação é amparado na estrutura de *QR Codes* do Pix, e, portanto, é imprescindível que todos os requisitos de segurança descritos na Seção 4 – *QR Codes* do Pix, sejam integralmente seguidos. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é essencial para assegurar a proteção e a integridade das transações.

5. Certificados digitais

Esta seção apresenta os detalhes a respeito dos tipos de certificados a serem utilizados e descreve o processo de ativação, desativação e de verificação da revogação de certificados.

5.1. Certificados digitais a serem utilizados

Certificados para assinatura digital e autenticação e criptografia da conexão:

Tanto para autenticação e criptografia da conexão com as APIs do Pix como para assinatura digital das mensagens, todos os participantes diretos devem utilizar, de forma exclusiva no ambiente Pix, certificados digitais ICP-Brasil no padrão SPB, restritos à finalidade para a qual foram emitidos – ou seja, um certificado de autenticação de canal (CERTPIC) não pode ser utilizado para a assinatura de mensagens (CERTPIA) e vice-versa. Ademais, os certificados do ambiente Pix não podem ser empregados em outros ambientes, tais como o SPB e o MES.

As especificações para a geração e requisitos desse tipo de certificado constam no Manual de Segurança do SFN²⁴. O Banco Central também utiliza certificados digitais padrão SPB para assinatura digital. Porém, apenas no caso do BC, para autenticação e criptografia da conexão são utilizados certificados SSL da cadeia v10 da ICP-Brasil.

Certificados SSL para sites/domínios de QR Codes dinâmicos:

Nos sites que hospedam URLs de QR Codes dinâmicos gerados pelo recebedor, seja ele direto ou indireto, não é necessário que o certificado associado seja padrão SPB, porém ele deve atender aos requisitos abaixo:

- Ser emitido por AC amplamente conhecida pelos diferentes navegadores e clientes de mercado, e esteja de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fórum CA/Browser²⁵;
- Ser do tipo EV ("*Extended Validation*" – Validação Estendida²⁶);
- Conter o(s) site(s)/domínios associado(s) aos QR Codes dinâmicos no campo CN ("*Common Name*") ou SAN ("*Subject Alternative Name*"), considerando as restrições abaixo:
 - Para certificados de sites de QR Codes de homologação, o nome do servidor ("*host*") do site deverá, obrigatoriamente, terminar com "-h" (exemplo: "qrcode-h.bancoxyz.com.br"), conforme explicado na seção

²⁴ Manual de Segurança do SFN, disponível para download na página <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

²⁵ <https://cabforum.org/working-groups/server/>

²⁶ <https://cabforum.org/working-groups/server/extended-validation/guidelines/>

4.1. No caso dos sites de *QR Codes* de produção, a única restrição é que o nome do *host* não deve terminar com “-h”.

- Os certificados poderão ser multidomínio, desde que, para certificados de sites de produção, nenhum dos *hosts* termine com “-h” e, para certificados de sites de homologação, todos os *hosts* terminem com o sufixo “-h”.
- Não serão aceitos sites com *wildcard* (ex: “*.bancoxyz.com.br”) no certificado.
- Possuir o valor “Autenticação do Servidor” (“*Server Authentication*”) no campo “Uso Avançado da Chave” (“*Extended Key Usage*”);
- Ser utilizado **exclusivamente** no ambiente Pix;
- Ser utilizado **exclusivamente** para criptografia de canal e autenticação do servidor;
- Ser cadastrado no Pix conforme especificado na seção 5.2.

Certificados para assinatura do *payload JWS* (*QR Codes* dinâmicos):

Assim como no caso anterior, o certificado vinculado à assinatura do *payload JWS* associado aos *QR Codes* dinâmicos não precisa ser padrão SPB, mas os requisitos abaixo devem ser atendidos:

- Ser emitido por AC amplamente conhecida pelos diferentes navegadores e clientes de mercado, e esteja de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fórum CA/Browser;
- Possuir o valor “Assinatura Digital” (“*Digital Signature*”) no campo “Uso da Chave” (“*Key Usage*”);
- Ser utilizado **exclusivamente** para assinatura dos *QR Codes* dinâmicos;
- Ser utilizado **exclusivamente** no ambiente Pix.

Conforme descrito na seção 4.2, este certificado, bem como sua cadeia completa de certificação (incluindo o certificado da AC raiz), constará no parâmetro *x5c* da estrutura *JWK*, que deve ser hospedada no mesmo site relacionado a *QR Codes* dinâmicos do PSP, portanto não é necessário ativá-lo no Pix.

5.2. Ativação de certificados digitais dos participantes

Para ativar um novo certificado digital, os participantes devem enviá-lo por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA)²⁷, seguindo os códigos/nomes de arquivo abaixo:

Finalidade do certificado	Código do arquivo	Nome do arquivo
Autenticação da conexão	CPIC	CERTPIC – Certificado Digital do participante no SPI para conexão

²⁷ Sistema de Transferência de Arquivos do Banco Central, disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/sistematransferenciaarquivos>

Assinatura digital de mensagens	CPIA	CERTPIA – Certificado Digital do participante no SPI para assinatura
Certificado digital para sites de QR Codes dinâmicos	CQRC	CERTQRC – Certificado Digital para sites de QR Codes Dinâmicos

Tabela 5: Arquivos de certificado digital a serem enviados por meio do STA.

Regras para o envio de certificados:

- Os certificados devem ser enviados no formato *PEM* (codificação em *Base64*);
- Os certificados devem ser enviados sem incluir a cadeia de certificação ("certificate chain");
- Os arquivos de certificados enviados **não** devem incluir a chave privada;
- Para envio de certificado digital do ambiente de Homologação, deverá ser utilizado o STA de homologação²⁸. Para envio de certificado do ambiente de Produção, deverá ser usado o STA de produção²⁹;
- Ao receber um certificado via STA, o BC terá o prazo de 7 dias para ativá-lo no Pix. Portanto, recomenda-se que os participantes enviem novos certificados com antecedência igual ou superior a esse prazo;
- O envio do arquivo *CERTQRC* é permitido apenas para usuários com acesso ao serviço "Sisbacen SCERTQRC", que só deve ser concedido às pessoas devidamente autorizadas pelo PSP para essa função;
- O participante **deve** reavaliar anualmente o credenciamento ao serviço "Sisbacen SCERTQRC", assegurando-se de remover os usuários que não necessitam mais desse acesso;
- Recomenda-se o envio dos arquivos de certificados em dias úteis, em horário comercial. Somente haverá suporte do BC para resolução de eventuais problemas no envio de arquivos durante o horário comercial.

Após o recebimento do certificado de assinatura digital ou de autenticação/criptografia da conexão, o BC efetua sua validação conforme requisitos definidos na seção 5.1. Caso a validação seja bem-sucedida, o STA informará, no campo "Estado", a mensagem "Arquivo aceito" e, no campo "Descrição complementar", a mensagem "Certificado digital aceito e ativado". Feito isso, o certificado será armazenado na base de dados do BC e estará pronto para utilização no Pix.

Para o caso específico dos certificados de sites de *QR Codes* dinâmicos, a verificação dos requisitos, incluindo a validação da cadeia de certificação completa, é de responsabilidade dos participantes. Após o recebimento desse tipo de certificado, o STA informará, no campo "Estado", a mensagem "Arquivo aceito" e, no campo "Descrição complementar", a mensagem "Certificado digital recebido".

²⁸ Disponível em <https://sta-h.bcb.gov.br/sta>.

²⁹ Disponível em <https://sta.bcb.gov.br/sta>.

Será disponibilizado pelo BC um arquivo contendo todos os certificados de sites de *QR Codes* dinâmicos cadastrados, conforme regras abaixo:

- O arquivo poderá ser obtido por meio de consulta à interface ARQ³⁰, nos caminhos abaixo:
/api/v1/download/pub/cert/certqrc.zip (produção)
/api/v1/download/pub/cert/certqrc-h.zip (homologação).
- Cada participante deverá realizar o download do arquivo no máximo uma vez a cada 24 horas.
- O participante deve manter cache do arquivo nas 24 horas seguintes a cada consulta.
- Cada participante poderá consultar se o arquivo foi modificado e, caso não tenha havido alteração no arquivo desde o último download, não será necessário baixá-lo novamente.
- A interface ARQ de cada ambiente (Homologação ou Produção) disponibilizará no arquivo apenas os certificados de sites de *QR Codes* dinâmicos para aquele ambiente.
- É responsabilidade do participante pagador verificar o status de revogação do certificado do site associado ao *QR Code* do PSP recebedor. O arquivo de certificados disponibilizado pela interface ARQ terá atualização frequente, porém podem ocorrer revogações entre tais atualizações.
- Os participantes devem distribuir os novos certificados que forem ativados pelo BC para os seus softwares clientes em até 7 dias após a ativação.

Com base nas informações dos certificados que constarem no arquivo – incluindo o campo *CN* ou *SAN*, onde constará o site de *QR Code* dos demais participantes –, cada participante terá meios de implementar em seus aplicativos a validação, tanto do site como do certificado associado, no momento da leitura de um *QR Code* dinâmico, conforme descrito na seção 4.3 deste documento.

Cada PSP deve considerar que pode levar certo tempo para que os demais participantes propaguem nos seus aplicativos as informações dos certificados de sites de *QR Codes* dinâmicos recém cadastrados. Portanto, para evitar indisponibilidades devido a falhas de validação por parte dos aplicativos dos demais participantes, recomenda-se que cada PSP só implemente um novo certificado em seu(s) site(s) de *QR Codes* dinâmicos 7 dias após seu cadastro junto ao BC.

5.3. Boas práticas

As instituições participantes devem possuir processos adequados de gestão dos certificados digitais utilizados no âmbito do Pix. Os processos de gestão são

³⁰ Mais informações sobre a interface ARQ estão disponíveis no Manual das Interfaces de Comunicação, cuja última versão disponível consta na página:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

obrigatórios e englobam a geração, a guarda, a ativação e a revogação desses certificados digitais. Nesse contexto, é imprescindível zelar pela guarda e integridade das chaves criptográficas privadas, utilizando mecanismos de segurança que garantam o seu acesso somente a pessoas autorizadas pelo participante. Recomenda-se a utilização de dispositivos de criptografia baseados em hardware (HSMs) para armazenamento das chaves privadas dos certificados.

Cada instituição **deve** utilizar, **obrigatoriamente**, certificados distintos, exclusivos para cada finalidade. O uso de tais certificados é **restrito** apenas ao ambiente Pix.

No intuito de evitar eventuais indisponibilidades devido à troca de certificados, poderão estar ativos, simultaneamente, múltiplos certificados por participante, inclusive para a mesma finalidade. O mesmo se aplica aos certificados do BC. Nesse sentido, um mesmo PSP também poderá ter mais de um site/certificado de *QR Codes* dinâmicos.

5.4. Ativação de certificados digitais do BC

5.4.1. Comunicação prévia

A ativação de novos certificados do BC será comunicada com antecedência de, no mínimo, 7 dias, por meio de Comunicado Sisbacen. Os novos certificados serão publicados no portal da RSFN³¹, juntamente com os demais certificados ativos.

5.4.2. Certificados de assinatura digital

Para assinatura digital, o BC utiliza certificados digitais ICP-Brasil no padrão SPB.

Processo de ativação:

Passado o prazo definido no comunicado descrito no item 5.4.1, o BC começará a assinar mensagens com o novo certificado. A critério do BC, a transição entre o certificado anterior e o novo poderá ser escalonada, de forma que inicialmente apenas um percentual das mensagens sejam assinadas com o novo certificado.

5.4.3. Certificados de autenticação e criptografia da conexão:

O BC utiliza certificados SSL da cadeia v10 da ICP-Brasil para autenticação e criptografia da conexão.

Processo de ativação:

Passado o prazo definido no comunicado descrito no item 5.4.1, o BC ativará o novo certificado nos seus sites. A critério do BC, a ativação do novo certificado poderá ser

³¹ Disponível somente para os participantes da RSFN, no endereço: <http://www.rsfn.net.br>

gradual, em um site por vez. Cada participante deve estar preparado para aceitar mais de um certificado ativo pelo BC e deve efetuar, no mínimo, as validações abaixo:

- O certificado deve ser emitido por AC vinculada à cadeia v10 da ICP-Brasil³²;
- URL do Pix ("*.pi.rsfn.net.br") deve constar no CN do certificado;
- O certificado não pode estar expirado.

5.5. Desativação de certificados digitais

Todos os certificados – tanto do BC como dos participantes – serão automaticamente desativados 24 horas antes de sua data de expiração. Tentativas de autenticação com certificados desativados, bem como as mensagens e requisições assinadas com chaves privadas associadas a certificados desativados, serão rejeitadas pelo BC.

Caso um participante precise desativar determinado certificado, o seguinte processo deve ser seguido:

1. O participante deve enviar mensagem ao Banco Central por meio do BC Correio³³ para a caixa DEINF/Pix;
2. A mensagem deve ser emitida por um dos contatos cadastrados no sistema de cadastro e monitoramento do Pix no BC, a saber: Diretor Pix, Diretor. O BC poderá entrar em contato por e-mail ou telefone para verificar a identidade do emissor;
3. A mensagem deve incluir as seguintes informações:
 - a. Assunto: "Pix - Desativação de certificado";
 - b. Dados do certificado a ser desativado: autoridade certificadora emissora e número de série;
 - c. Justificativa técnica para a desativação;
 - d. Modalidade de desativação: "programada" ou "decorrente de incidente de segurança";
 - e. Data e hora da desativação: campo opcional, a ser preenchido apenas para a modalidade "programada".
4. O participante deve entrar em contato com a Central de Atendimento do Pix³⁴ para solicitar a desativação, citando o número do BC Correio enviado e indicando a modalidade de desativação. Para fins de cômputo do prazo de desativação, será considerada a data e hora de contato com a Central de Atendimento do Pix. Serão considerados apenas os contatos realizados após o envio do BcCorreio.

³² O certificado raiz da cadeia deve ser o da "Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v10", disponível em <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/credenciadas/RAIZ/ICP-Brasilv10.crt>.

³³ A aplicação BC Correio está disponível em: <https://bccorreio.bcb.gov.br/bccorreio/>.

³⁴ A Central de Atendimento do Pix está disponível nos telefones (61) 3414-5100 e (61) 3553-5100 ou no e-mail suporte.pix@bcb.gov.br.

- a. Para a modalidade “programada”, a desativação efetiva do certificado ocorrerá em até dois dias úteis após o cumprimento integral pelo participante do rito descrito acima (envio do BcCorreio e contato com a Central de Atendimento do Pix). Nessa modalidade, o participante pode indicar uma data e hora para a desativação, desde que após dois dias úteis da solicitação pela participante.
- b. Para a modalidade “decorrente de incidente de segurança”, a desativação será realizada em regime 24x7. Essa modalidade só pode ser utilizada quando o participante teve a segurança das suas instalações comprometida por um ciberataque ou quando houve exposição accidental dos arquivos privados do certificado. O acionamento do processo de desativação nessa modalidade enseja as ações cabíveis pela gestão do Pix no que tange a garantia do atendimento dos requisitos normativos de segurança pelo participante.

Todas as demandas de desativação de certificados no ambiente de homologação serão na modalidade “programada”.

Observação: o BC Correio não é um sistema 24x7 e pode estar sujeito a manutenções e indisponibilidade fora do horário comercial.

Caso o BC precise desativar um de seus certificados, será enviado Comunicado Sisbacen aos participantes informando o certificado a ser desativado e a data em que ele não deverá mais ser aceito pelos participantes do ecossistema.

5.6. Verificação da revogação de certificados

Tanto o BC como os demais participantes do Pix deverão verificar que nenhum certificado utilizado no ecossistema foi revogado. Porém, considera-se tecnicamente inviável efetuar essa verificação de forma *online* – a cada conexão ou mensagem – por dois motivos principais:

- No Pix, os sistemas dos participantes, PSTIs e BC estão conectados apenas à RSFN e, portanto, não possuem conectividade com a Internet. Por esse motivo, tais sistemas não deverão conseguir acessar os pontos de distribuição de LCRs³⁵, sites OCSP³⁶, etc.
- A consulta de forma *online*, a cada conexão ou mensagem, poderia impactar o tempo total de processamento das transações, resultando em uma experiência ruim para os usuários finais.

³⁵ LCRs: Listas de Certificados Revogados providas pelas Autoridades Certificadoras.

³⁶ OCSP: *Online Certificate Status Protocol*, definido pela RFC 6960, disponível em <https://tools.ietf.org/html/rfc6960>.

Dado o exposto acima, o Banco Central efetuará a verificação da revogação de certificados por meio de processo separado e assíncrono, porém frequente. Caso o certificado de algum participante conste como revogado, o BC enviará notificação para a instituição via BC Correio e deixará de aceitar transações de/para essa instituição. É recomendado que todos os participantes do ecossistema implementem a verificação da revogação de certificados de forma similar à realizada pelo BC. Caso algum certificado do BC conste como revogado, o participante deverá rejeitar a conexão ou mensagem, e enviar notificação ao Departamento de Tecnologia da Informação (DEINF) do Banco Central por meio do BC Correio.

Caso o status de revogação de determinado certificado do BC não possa ser verificado devido a eventual indisponibilidade ou erro inesperado, o participante deverá notificar o DEINF, porém as conexões ou mensagens do BC deverão continuar sendo aceitas temporariamente, enquanto a resolução da situação não for informada pelo BC. Assim, evita-se indisponibilidades do Pix devido a problemas externos – por exemplo, nas próprias ACs.

Além de verificar o status de revogação dos certificados do BC, os participantes devem verificar também a eventual revogação dos certificados vinculados aos sites de *QR Code* e à assinatura do *JWS* dos demais participantes do ecossistema. A transação de *QR Code* deve ser rejeitada caso algum dos certificados esteja revogado ou caso não seja possível verificar sua revogação.

6.Implementação segura de aplicativos, APIs e outros sistemas

Os aplicativos, APIs³⁷ e outros sistemas relacionados ao Pix devem ser desenvolvidos seguindo os princípios de proteção de dados pessoais previstos no artigo 6º e outros dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)³⁸. De todo modo, é imprescindível que todos os sistemas envolvidos no Pix sejam desenvolvidos e implementados de forma segura, de modo a prevenir, ao menos, os riscos descritos nas versões mais recentes do **OWASP Top Ten** (OWASP Foundation)³⁹ e do **OWASP Top 10 API Security Risks**⁴⁰.

Os itens abaixo tratam dos aspectos de segurança obrigatórios na implementação desses sistemas.

1. Eventuais APIs ou outros sistemas acessados por aplicativos do participante devem implementar criptografia na comunicação, além de mecanismos de autenticação forte do *software* cliente, por exemplo, por meio de *mTLS*⁴¹, de forma a:
 - a. garantir que os *softwares* clientes das APIs ou sistemas sejam apenas os aplicativos **legítimos** da instituição, impedindo o acesso de robôs e *scripts* automatizados;
 - b. impedir ataques de *man-in-the-middle*⁴².
2. De forma similar ao item anterior, os aplicativos e outros *softwares* clientes dos participantes devem adotar técnicas, como o *mTLS* já citado, para garantir que sua comunicação seja cifrada e ocorra apenas com as APIs e sistemas desejados, não permitindo ataques de *man-in-the-middle* ou qualquer manipulação de sua comunicação.
3. Os aplicativos e outros *softwares* clientes dos participantes devem possuir mecanismos de segurança para impedir sua engenharia reversa,

³⁷ O termo API utilizado nesta seção refere-se a quaisquer APIs utilizadas pelos participantes ao longo de toda a cadeia de provimento de funcionalidades do Pix para seus clientes. Vale ressaltar que a API Pix, detalhada no Manual de Padrões para Iniciação do Pix, possui requisitos de segurança próprios que constam naquele Manual.

³⁸ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

³⁹ <https://owasp.org/www-project-top-ten/>

⁴⁰ <https://owasp.org/API-Security/editions/2023/en/0x11-t10/>

⁴¹ *mTLS* ou *Mutual TLS authentication*: técnica de autenticação mútua utilizando o protocolo *TLS*, em que o servidor se identifica com o seu certificado e requer que o cliente se autentique com um certificado próprio.

⁴² *man-in-the-middle*: ataque por meio do qual o atacante intercepta e modifica a comunicação entre o cliente e o servidor, podendo se passar como uma das partes envolvidas. Mais detalhes disponíveis em [https://csrc.nist.gov/glossary/term/man in the middle attack](https://csrc.nist.gov/glossary/term/man%20in%20the%20middle%20attack).

descompilação, manipulação de código, modificação de credenciais ou parâmetros de segurança, dentre outras técnicas que resultem na sua adulteração ou comprometimento.

4. A segurança das *APIs* e outros sistemas relacionados ao Pix deve estar implementada majoritariamente na parte servidora, não contando apenas com a segurança do *software* cliente ou aplicativo. Evita-se, assim, que um agente malicioso explore eventual falha do cliente ou aplicativo e obtenha acesso indevido.
5. Os sistemas e *APIs* devem fornecer apenas as informações estritamente necessárias para o correto funcionamento dos aplicativos do participante.
 - a. No caso de consultas por chaves Pix e transações utilizando *QR Code*, informações como CPF completo (sem máscara), dados de agência e conta de destinatários de pagamentos via Pix, bem como informações para fins de segurança vinculadas às chaves Pix devem ser de uso exclusivo dos sistemas internos do participante e, portanto, não devem ser expostas aos seus aplicativos e *softwares* clientes.
 - b. A restrição acima não se aplica apenas no caso de transações Pix por meio de inserção manual de dados bancários nos ambientes Pix e *Open Finance*, onde os dados de agência e conta precisarão ser exibidos.
6. Conforme disposto no Regulamento do Pix⁴³, a base interna de chaves Pix de cada PSP deve ter mecanismos para:
 - a. prevenir ataques de leitura de chaves, utilizando o mecanismo de Token Bucket com parâmetros iguais ou mais restritivos do que os especificados no item 13 do Manual Operacional do DICT⁴⁴;
 - b. limitar o número de requisições oriundas de um mesmo *software* cliente ou aplicativo, de forma equivalente ao controle disposto no item 14 do Manual Operacional do DICT.
7. A realização de consultas de chaves e transações Pix por meio do site *web* do participante só deve ser permitida a usuários devidamente logados, e deve estar sujeita a mecanismos de segurança que impeçam o uso de robôs e a automatização de consultas e transações. Dentre os mecanismos possíveis, constam: autenticação do usuário por dois fatores, *CAPTCHA*, *token* em dispositivo cadastrado previamente, etc.

⁴³ Resolução BCB nº 1, que institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova seu Regulamento: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=1>

⁴⁴ Manual Operacional do DICT: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>

7. Dados de auditoria

Esta seção trata dos dados e registros de auditoria que devem ser mantidos por todos os participantes do Pix, com o objetivo de permitir a rastreabilidade e auditoria das mensagens transmitidas e recebidas, bem como das transações realizadas no âmbito do ecossistema de pagamentos instantâneos.

7.1. Requisitos gerais

- As informações listadas nessa seção podem ser armazenadas no formato que o participante considerar mais conveniente: registros em bancos de dados, logs em formato texto etc.;
- Caso o Banco Central solicite os dados, a instituição deverá fornecê-los descryptografados, no formato requerido pelo BC.
- A data e horário de cada entrada nos registros e logs deverá ser definida no fuso horário *UTC*;
- Recomenda-se que os registros de log sejam armazenados de forma segura, com acesso devidamente controlado e autenticado, preferencialmente criptografados;
- O Banco Central pode solicitar a qualquer participante, a qualquer tempo, alteração nos prazos de retenção dos dados descritos neste documento;
- Todos os certificados utilizados no âmbito do Pix, incluindo os já desativados, bem como suas respectivas **chaves públicas**, deverão ser armazenados por cada participante para eventual consulta histórica de mensagens e validação das assinaturas digitais, caso necessário;
- Para fins de histórico, fica expressamente **vedado** o armazenamento de chaves privadas, as quais devem ser mantidas exclusivamente em ambientes seguros e de uso restrito para a geração das assinaturas e decifragem de dados.

7.2. Dados da ICOM

Na comunicação do PSP com a ICOM, os dados deverão ser armazenados da seguinte forma:

- a. Por 10 anos, todo o conteúdo XML (tag <envelope>) das mensagens enviadas e recebidas pelo participante. Sendo assim, os dados armazenados devem conter não apenas a mensagem propriamente dita, mas também as informações de assinatura digital, incluindo dados do certificado digital e dos algoritmos utilizados, além de outras tags e cabeçalhos relacionados à mensagem;

- b. Por 10 anos, o cabeçalho “PI-ResourceId”, quando existente. Além disso, é recomendado que o PSP armazene os cabeçalhos HTTP das requisições e respectivas respostas da ICOM/SPI;
- c. Por 10 anos, as informações de mensagens e requisições que tenham sido geradas a partir de incidentes de cibersegurança e decorrentes de fraudes.

7.3. Dados do DICT

Na comunicação do participante com o DICT, devem ser armazenadas:

- a. Por 2 anos, todas as requisições de consulta ao DICT e respectivas respostas, incluindo o conteúdo XML das requisições e respostas, os dados de assinatura digital, elementos, marcadores, tags e os seguintes cabeçalhos HTTP: PI-RequestingParticipant, PI-PayerId e PI-EndToEndId;
- b. Por 10 anos, todas as requisições de escrita ao DICT e respectivas respostas, como atualização de uma entrada no diretório, criação de reivindicação de posse, portabilidade, notificação de infração, solicitação de devolução, marcação de fraude e outras operações relacionadas ao MED, reconciliação (sincronismo), ou qualquer outro tipo de comunicação de escrita, incluindo o conteúdo XML das requisições e respostas, os dados de assinatura digital, elementos, marcadores, tags e os seguintes cabeçalhos HTTP: PI-RequestingParticipant, PI-PayerId e PI-EndToEndId;
- c. Por 10 anos, as informações de requisições que tenham sido geradas a partir de ataques de varredura ou por outro incidente de cibersegurança.

Assim como no caso da ICOM, é recomendado que o participante armazene os cabeçalhos HTTP das requisições e respectivas respostas do DICT. Caso não sejam armazenados os cabeçalhos HTTP completos, é obrigatório que pelo menos os cabeçalhos definidos acima sejam armazenados.

7.4. Dados de APIs do Participante

Na comunicação entre a parte servidora e os aplicativos e sistemas clientes do participante que sejam utilizados pelo usuário final, devem ser armazenadas:

- a. Por 2 anos, todas as requisições referentes a consultas de chave Pix (seja ao DICT ou base interna de chaves do PSP) e transações Pix, incluindo todo o conteúdo XML das requisições e respostas os dados de assinatura digital e os seguintes cabeçalhos HTTP ou equivalentes quando existirem: PI-RequestingParticipant, PI-PayerId e PI-EndToEndId.

- b. Por 10 anos, as informações de requisições que tenham sido geradas a partir de incidentes de cibersegurança, ataques de varredura ou decorrentes de fraudes.

É recomendado que o participante armazene os cabeçalhos HTTP das requisições e respectivas respostas das APIs. Caso não sejam armazenados os cabeçalhos HTTP completos, é obrigatório que pelo menos os cabeçalhos citados acima, quando existentes, sejam armazenados.